



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2017/2018**

## INDICAÇÃO DE Nº. 069 DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a **pintura das faixas de pedestres do centro do município de Marilândia-ES.**

## JUSTIFICATIVA

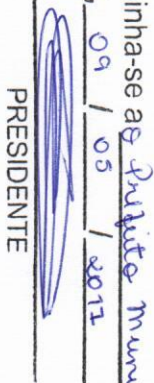
A solicitação se faz necessária, devido aos riscos de atropelamento que os nosso pedestres sofrem todos os dias devido que os motoristas não enxergam as faixas no chão, por que as mesma se encontram bastante apagadas. Principalmente aquelas localizadas nas escolas e creches devido que nossas crianças não têm o mesmo discernimento que nossos adultos.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

  
SUZI EVER LORENZONI

Vereadora-Autora

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>330</u>	Fls. <u>135</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>07/05/2017</u>		

Encaminha-se ao Julgamento Municipal  
Em, 09 / 05 / 2017  
  
PRESIDENTE